

## 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

### TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0001052-25.2016.5.07.0010

*Em 01 de dezembro de 2017, na sala de sessões da MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA/CE, sob a direção da Exmo(a). Juíza RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA, realizou-se audiência relativa a AÇÃO DE EXIGIR CONTAS número 0001052-25.2016.5.07.0010 ajuizada por SINDICATO DOS DOCENTES DO ENSINO SUP PUB DO EST DO CEAR em face de MARCUS ANTONIUS MELO DE LEOPOLDINO.*

Às 08h19min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes os autores SINDICATO DOS DOCENTES DO ENSINO SUP PUB DO EST DO CEARA, Pedro Jorge Albano Ferreira, representado pelo Sr. Gilberto Leitão de Castro e Silva, repre acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). JULIO CARLOS SAMPAIO NETO, OAB nº 17866/CE.

Presentes os réus MARCUS ANTONIUS MELO DE LEOPOLDINO, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). PAULO CESAR JUCA MARTINS, OAB nº 9377/CE.

Presente o réu MARIA MARLY FORTE DA SILVA MARTINS, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). Adriano dos Santos Sales, OAB nº 26720/CE.

Presente o réu RAIMUNDO AILTON GADELHA, acompanhado do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA JOSÉ RABELO AMARAL, OAB nº 6606/CE

ficando com prazo de 5 dias para a juntada de substabelecimento.

Ausente o réu Espólio de Luiz Boaventura de Souza e seu advogado.

Ficaram dispensadas do comparecimento nessa audiência os Senhores ANTONIA LADISLAU DE SOUSA, RAIMUNDO AILTON GADELHA e AGNES MARIA BARBOSA PETER.

Defiro a dilação do prazo para complementação da defesa no prazo de 20 dias nos termos do art. 139, VI e parágrafo único do CPC podendo no mesmo prazo apresentar quesitos a serem formulados ao perito.

Fixo os honorários provisionais em R\$5.000,00 e os definitivos serão arbitrados quando da prolação da sentença.

O autor informa que tem interesse na perícia e depositará a quantia de R\$4.000,00 uma vez que já houve o depósito de R\$1.000,00.

Intime-se o perito para que esclareça se aceita o munus com a antecipação de honorários no valor de R\$5.000,00.

As testemunhas JOÃO BOSCO E JOSÉ LEOPOLDINO não foram notificadas pela Secretaria.

As testemunhas só serão ouvidas de comum acordo após a finalização da perícia.

Quando da inclusão em pauta notificar as testemunhas:

1) JOSÉ ZAIRO DE LEITE DA SILVA, endereço Rua Zeza Pontes, nº 55, CEP: 60.811-220

2) RAIMUNDO NONATO DE FÁTIMA CAVALCANTE, CPF 000.062.703-87, endereço Ruas Oswaldo Cruz, 918, ap. 802, Meireles, CEP: 60.125-150

3) João BOSCO DE FREITAS CORDEIRO, com endereço na Avenida João Pessoa, n. 5053, apto, 904, Damas, CEP 60.425-681

4)Francisco Euricélio Camelo, com endereço Rua Frederico Severo 231, Messejana, CEP: 60.841-585.

5) JOSE LEOPOLDINO DA SILVA NETO (*Leopoldino Pai*), a ser intimado na DES LEITE ALBUQUERQUE nº1470, Apto nº 403, fones (085) 96340859, 32244247, 96081425, na ALDEOTA, em FORTALEZA-CE, CEP: 60150-150.

Ficam dispensadas do comparecimento das próximas audiências os Senhores ANTONIA LADISLAU DE SOUSA, RAIMUNDO AILTON GADELHA e AGNES MARIA BARBOSA PETER.

**Autos fora de pauta até o fim da perícia.**

**RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA**

Juíza do Trabalho

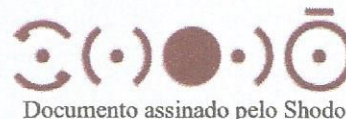
*Ata redigida por Rafael Linhares de Mendonça, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:  
[RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA]



<https://pje.trt7.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo